



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 02 de maio de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de contratação de **consultoria especializada em conservação, manejo de fauna aquática, geoprocessamento e classificação da cobertura do solo para apoio na realização das ações 1.14 e 1.21 do Plano de Ação Territorial para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Espinhaço Mineiro (PAT Espinhaço Mineiro) relacionadas à conservação da ictiofauna**, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

Com o objetivo de se reverterem os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas em estado mais crítico e que ainda não são contempladas por instrumentos de conservação existentes (espécies CR lacunas), o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é de que, até 2023, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 CR lacunas visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility – GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e a WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, conforme determinações da União, Estados e Municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF) foi convidado a participar do Projeto Pró-Espécies, e promoveu a elaboração do Plano de Ação Territorial (PAT) para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do território denominado então como “Espinhaço Mineiro”. Este PAT visa melhorar o estado de conservação e das espécies ameaçadas de extinção, pelo envolvimento de diversos atores para a reversão dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano.

O território do PAT Espinhaço Mineiro abrange uma área com 105.251 km², perpassando os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. São alvo desse PAT 24 espécies CR lacunas, sendo 19 espécies da flora, 3 espécies de peixes e 2 espécies de invertebrados, entretanto, os efeitos positivos das ações do plano também serão refletidos em, pelo menos, 1.787 outras espécies ameaçadas presentes no território (espécies beneficiadas).

As ações da Matriz de Planejamento relacionadas a esta carta convite são: Ação 1.14: *"Desenvolver documento de diretrizes e desenho de métodos de manejo para reduzir o impacto da pesca sobre as populações de Steindacheridium amblyurum no trecho do rio Jequitinhonha, a montante do reservatório da UHE Irapé e no rio Itacambiruçu"* e Ação 1.21 *"Avaliar o uso do solo na bacia a montante dos locais de ocorrência da espécie Steindachneridion amblyurum tanto no rio Itacambiruçu, quanto no rio Jequitinhonha e identificar áreas, especialmente na vegetação ciliar, que necessitam ser revitalizadas"*, as quais serão trabalhadas juntas nesta carta convite com intuito de proteção, conservação e recuperação populacional das espécies contempladas, além de favorecer toda comunidade da ictiofauna através das melhorias executadas nas áreas estabelecidas.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;

- c. Contato do responsável pela proposta;
 - d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
 - e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
 - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
 - 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
 - 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
 - 5) Procuração do representante, se houver;
 - 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
 - 9) Atestados de Capacidade Técnica;
 - 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço de consultoria especializada em conservação e manejo de fauna/flora e geoprocessamento para:

- a. Conhecer o uso e cobertura do solo em trechos ripários relevantes para a conservação e recuperação da espécie-alvo *Steindachneridion amblyurum*.
- b. Priorizar trechos ripários para a restauração florestal visando a conservação e recuperação da espécie-alvo.
- c. Conduzir o desenho participativo de diretrizes e métodos de manejo pesqueiro sustentável com enfoque na espécie-alvo.

4. Escopo do trabalho

Macroatividades:

- a. Compilação e triagem de registros secundários de ocorrência da espécie-alvo.
- b. Mapeamento de trechos de ocorrência da espécie-alvo na bacia do Jequitinhonha e Itacambirucu, aqui entendidos como os trechos com registros de ocorrência e os trechos conectados a eles (não barrados) nas calhas dos rios Jequitinhonha e Itacambirucu e em seus afluentes e subafluentes, desde que seu porte seja compatível com a manutenção da espécie, no âmbito do recorte territorial do PAT Espinhaço Mineiro.

- c. Mapeamento e classificação da cobertura do solo das Áreas de Preservação Permanente (APP) das bacias dos rios Itacambiruçu e Jequitinhonha, a montante dos trechos de ocorrência da espécie-alvo, a partir de sensoriamento remoto, cruzamento de dados secundários e, se necessário, métodos de campo.
- d. Priorização de trechos de APP citados acima para restauração florestal mediante uso de árvore de decisões que considere os modelos de rio contínuo e de pulso de inundação, o princípio da restauração da cabeceira à foz, os efeitos de limiares de largura e extensão longitudinal de vegetação ripária sobre a conservação da ictiofauna e a distribuição da espécie-alvo *Steindachneridion amblyurum*.
- e. Desenho participativo de diretrizes e métodos de manejo pesqueiro sustentável com enfoque na espécie *Steindachneridion amblyurum* e desenvolvimento de ações de educação ambiental informal para populações ribeirinhas e rurais quanto à pesca sustentável, incluindo elaboração de material didático.

5. Especificações

- a. Atividades a serem desenvolvidas: A consultoria deverá atuar em colaboração com o IEF, no que se refere aos serviços de mapeamento da área de estudo definida para a Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha. Para tanto, deverá realizar a análise de informações, o processamento de dados e geoprocessamento necessários para definição e mapeamento das áreas, realizar reuniões periódicas virtuais com a equipe de coordenação da ação do PAT e parceiros, incluindo MMA, WWF-Brasil e outros colaboradores. O contratado deverá possuir os equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades; o contratado poderá contar com apoio dos agentes locais (servidores do órgão ambiental, comunidade etc.); as despesas com o traslado para as atividades de campo e alimentação ficarão por conta do contratado e deverão constar na proposta financeira.
- b. Materiais disponibilizados para a execução da atividade: Para elaboração deste trabalho deverão ser preponderantemente consideradas informações espaciais já disponíveis (dados secundários) ou compiladas pelo proponente. Dentre os insumos, o IEF disponibilizará bases de dados cartográficos que possui referentes a uso e cobertura do solo, hidrografia, infraestrutura, unidades de conservação, áreas prioritárias para conservação (2005 e 2020), vetores de pressão, limites do território do PAT e registros conhecidos de ocorrência da espécies-alvo (coordenadas geográficas).
- c. A Contratada deverá considerar, ainda, os mapeamentos de cobertura do solo do MAPBiomás e da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável - FBDS (mapeamento de déficit de APP em apoio ao CAR), dentre outras, que se fizerem necessárias. Instrumentos de planejamento espacial já elaborados para a região, como o Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais,

o Cadastro Ambiental Rural, Planos Diretores Municipais, Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, etc. devem ser similarmente consultados, se necessário.

- d. O desenho participativo de diretrizes e métodos de manejo pesqueiro deve envolver consultas a colônias ou associações de pesca locais e pelo menos duas reuniões presenciais em duas comunidades pesqueiras ou ribeirinhas distintas na BHRJ.
- e. A escolha dos algoritmos e softwares a serem utilizados para modelagem deve ser justificada pelo proponente na apresentação do Plano de Trabalho e discutida com o Núcleo Operacional (IEF/MG) e colaboradores, considerando as evidências científicas mais recentes sobre acurácia destes modelos em situações similares às deste trabalho.
- f. As diretrizes e métodos de mitigação dos impactos da pesca devem ser apresentadas em manual de campo ilustrado e elaborado em linguagem leiga e de fácil compreensão por pescadores e população ribeirinha.
- g. Todos os documentos ou arquivos elaborados devem ser entregues em formatos editáveis que operem em software livre e gratuito.
- h. Atividades de campo, se necessárias, devem contar com tréplica amostral.
- i. Produção de vídeos de 5 vídeos curtos de aproximadamente 2 a 3 minutos de duração para públicos respectivos ao escopo da carta-convite (ex.: pescadores, adulto juvenil, infantil, comunidades pesqueiras) e registro fotográfico, para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental. O conteúdo dos vídeos será captado pela contratada na realização das atividades como no mapeamento de áreas, expedições e coleta de peixes. A entrega final deverá ser compatível para o compartilhamento em mídias sociais (mp4 /mpg) e em formato aberto (PTL / PRTL) para futuros ajustes
 - 1) Os vídeos deverão ter as seguintes características:
 - i. Gravação de pelo menos 4 entrevistas curtas de atores extrativistas e atores do PAT Espinhaço Mineiro.
 - ii. Adicionar legendas
 - iii. Aplicação da identidade do PAT Espinhaço Mineiro
 - iv. Edição pós-produção;
 - v. Incluir os créditos finais e a rúbrica do PAT Espinhaço e Projeto Pró-Espécies.
 - 2) Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.
 - i. Os produtos deverão ser entregues em formatos compatíveis com o compartilhamento nas seguintes redes sociais:
 - vi. YouTube

1. Tamanhos recomendados: 1920 x 1080 (1080px), 3840 x 2160 (2160px).
Formatos de vídeo aceitos: MP4 e .MOV

vii. Instagram

i. Vídeos no feed

1. Dimensão recomendada: 1080px x 1080px, formatos recomendados: .MP4 e .MOV.

i. Vídeos no story (flashbacks do vídeo sem reedição)

1. Dimensão recomendada: 1080px x 1920px. Formatos recomendados: .MP4 e .MOV

OBS: A contratada será responsável por coletar os Termo de Cessão de Uso das Imagens e Autorizações de Uso de Imagem assinados para o Projeto Pró-Espécies e entregar como anexo ao relatório de atividades. O material bruto também será entregue como acervo de imagens do PAT Espinhaço Mineiro e do Projeto Pró-Espécies.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 210 dias (período estimado de junho/2023 a dezembro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro 1:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Compilação e triagem de registros secundários de ocorrência da espécie-alvo.	30 dias
2	Mapeamento de trechos de ocorrência da espécie-alvo na bacia do Jequitinhonha e Itacambiruçu, aqui entendidos como os trechos com registros de ocorrência e os trechos conectados a eles (não barrados) nas calhas dos rios Jequitinhonha e Itacambiruçu e em seus afluentes e subafluentes, desde que seu porte seja	45 dias

	compatível com a manutenção da espécie.	
3	Mapeamento e classificação da cobertura do solo das Áreas de Preservação Permanente (APP) das bacias dos rios Itacambiruçu e Jequitinhonha, a montante dos trechos de ocorrência da espécie-alvo, a partir de sensoriamento remoto, cruzamento de dados secundários e, se necessário, métodos de campo.	100 dias
4	Priorização de trechos de APP citados acima para restauração florestal mediante uso de árvores de decisões que considere os modelos de rio contínuo e de pulso de inundação, o princípio da restauração da cabeceira à foz, os efeitos de limiares de largura e extensão longitudinal de vegetação ripária sobre a conservação da ictiofauna e a distribuição da espécie-alvo <i>Steindachneridion amblyurum</i> .	135 dias
5	Desenho participativo de diretrizes e métodos de manejo pesqueiro sustentável com enfoque na espécie <i>Steindachneridion amblyurum</i> e desenvolvimento de ações de educação ambiental informal para populações ribeirinhas e rurais quanto à pesca sustentável, incluindo elaboração de material didático, material audiovisual para redes sociais e relatório com registro fotográfico e textual das ações de mobilização <i>in locu</i> e informações coletadas.	135 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho detalhado contendo estrutura analítica do projeto e detalhamento das metodologias a serem utilizadas em cada etapa.	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto-

2	Base de dados de ocorrência da espécie-alvo, shapefiles de modelos de distribuição e relatório de execução.	Até 75 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
3	Relatório das ações de mobilização <i>in locu</i> para o desenho participativo de diretrizes e métodos de manejo pesqueiro nas comunidades na área de estudo definida da BHRJ.	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
4	Produção de 5 vídeos de aprox. 2 a 3 min. e entrega de arquivos brutos material audiovisual para redes sociais em arquivos fechados e abertos conforme descritos no item 5.	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
5	Relatório com registro fotográfico e textual das ações de mobilização <i>in locu</i> e informações coletadas junto com seus respectivos Termos de Cessão de Uso e Autorização de Imagem assinados	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
6	Manual de boas práticas, contendo diretrizes e métodos de manejo para reduzir o impacto da pesca sobre a espécie-alvo (conteúdo textual).	Até 135 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
7	Shapefiles de classificação do uso do solo nas APP a montante dos locais de ocorrência da espécie-alvo; shapefiles de áreas prioritárias para restauração e relatório de execução considerando dados de campo, caso realizado.	Até 135 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

NOTA: O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. Se for o caso, a Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. No contrato os produtos podem ser agrupados em Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/10/2023

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3, 4 e 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor. Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

As despesas com o traslado para as atividades de campo e alimentação ficarão por conta do contratado e deverão constar na proposta financeira.

11. Perfil do profissional a ser contratado

- **Requisitos Obrigatórios:**

- ✓ Experiência em informática da biodiversidade e geoprocessamento - compilação, triagem e correção de registros de ocorrência de espécies e modelagem de sua distribuição ou ocorrência;
- ✓ Experiência em mapeamento e classificação da cobertura e uso do solo por imageamento remoto;
- ✓ Experiência em educação ambiental e mobilização de engajamento social em projetos de natureza socioambiental;
- ✓ Experiência em conservação ou exploração sustentável da ictiofauna continental.

- **Requisitos Desejáveis:**

- ✓ Pós-graduação estrito senso em conservação da ictiofauna ou, exploração de recursos pesqueiros continentais
- ✓ Experiência em produção audiovisual (apresentar portfólio de projetos audiovisuais)

Além da documentação indicada no Item 2 da Carta Convite devem ser enviados:

- **Documentos necessários para candidatura**

- Atestado técnico emitido pelo contratante; OU
- Cópia do contrato assinado de prestação de serviço (omitir valores); OU
- Links dos produtos desenvolvidos pela empresa.

- **Proposta Técnica com:**

- Descrição da proposta de trabalho, e outros detalhes relacionados com a metodologia, a ser utilizada para realizar o trabalho solicitado
- Currículo dos profissionais que irão fazer parte da equipe de desenvolvimento, com as devidas comprovações.

- **Portfólio da Empresa com:**

- Descrição sucinta das experiências da empresa em projetos similares;

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos apresentadas no quadro abaixo, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações.

Serão consideradas somente formações e experiências nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

- ✓ Experiência em gestão de projeto de complexidade técnica e operacional compatível com a descrita nesta carta-convite;

- ✓ Experiência em informática da biodiversidade e geoprocessamento - compilação, triagem e correção de registros de ocorrência de espécies e modelagem de sua distribuição ou ocorrência;
- ✓ Experiência em mapeamento e classificação da cobertura e uso do solo por imageamento remoto;
- ✓ Experiência em conservação ou exploração sustentável de ictiofauna e estoques pesqueiros.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau nas áreas de conservação da ictiofauna, exploração de recursos pesqueiros continentais. Clique aqui para inserir texto.	Mestrado: 4 pontos Doutorado: 6 pontos (somatória dos títulos, sendo no máximo 1 título por profissional)	0 pontos	20 pontos
Experiência em informática da biodiversidade e geoprocessamento - compilação, triagem e correção de registros de ocorrência de espécies e modelagem de sua distribuição ou ocorrência;	5 pontos por experiência comprovada	10 pontos	20 pontos
Experiência em mapeamento e classificação da cobertura e uso do solo por imageamento remoto	5 pontos por experiência comprovada	10 pontos	20 pontos
Experiência em educação ambiental e mobilização social em projetos de natureza socioambiental;	2,5 pontos por experiência comprovada	5 pontos	10 pontos
Experiência em conservação ou exploração sustentável da ictiofauna continental	5 pontos por experiência comprovada	10 pontos	20 pontos
Experiência comprovada em produção audiovisual (potfólios e/ou atestado de capacidade técnica)	2,5 pontos por experiência	0 pontos	10 pontos
Total		35 pontos	100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 +$

$$NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IEF e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e IEF.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:

- Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando,

entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 e 12 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 22/05/2023**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC045601**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que

apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **09/05/2023** para o e-mail: prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC045601**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **11/05/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.


